

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato para publicação de Portaria 020/2022 Procedimento Administrativo 000726-344/2021, para fins ciência ficta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURUÇÁ-PA, Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo para fins de identificação dos interessados.

Procedimento Administrativo 000726-344/2021

Data de Instauração: 15 de setembro de 2022

Objeto: Fiscalização da eleição de Diretores e Vice Diretores nas escolas municipais de TERRA ALTA.

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Promotoria de Justiça de Curuçá/Terra Alta -PA (Rua Gonçalo Ferreira n.º 384 - Bairro Centro - Curuçá/PA - CEP 68750-000 Telefone/Fax: 91 - 3722-1331).

Protocolo: 853906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-MP/PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SOM PARA O PLENÁRIO "OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Protocolo Gedoc nº 130443/2021 que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 032/2022-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço por lote e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 3247/2022-MP/PGJ, de 20/06/2022, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

- CNPJ 32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI- TOTAL FORNECEDOR R\$ 99.118,73

GRUPO 01 - Valor Total R\$ 99.118,73

Valor Total do Certame: R\$ 99.118,73

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 15 de setembro de 2022.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 853864

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 5281/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1827, lotada na Promotoria de Justiça de Colares, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/9 até 13/11/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 16 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Portaria Nº 5282/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA, ASSESSOR DE PJ DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.893, lotado na Promotoria de Justiça de Rio Maria, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/9 até 31/10/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 16 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 854329

FÉRIAS

Portaria Nº 0929/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 131360/2022).

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 131699/2022).

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 131683/2022).

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, fixadas pela Portaria nº 0043/2022-MP/SUB-JI, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 131986/2022).

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARLENE RAMOS PAMPOLHA, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132000/2022).

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, fixadas pela Portaria nº 4527/2021-MP/PGJ, no período de 11/7 a 9/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132015/2022).

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça FIRMINO ARAÚJO DE MATTOS, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132036/2022).

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, fixadas pela Portaria nº 4527/2021-MP/PGJ, no período de 4/7 a 2/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132084/2022).

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JULIO CESAR SOUSA COSTA, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 4/7 a 2/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132241/2022).

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 4/7 a 2/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132303/2022).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Portaria Nº 0930/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça BRUNO ALVES CÂMARA, fixadas pela Portaria nº 0633/2022-MP/SUB-JI, no período de 7 a 29/1/2022, a contar de 27/1/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 133657/2022).

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/9/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 133657/2022).

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO, fixadas pela Portaria nº 0390/2022-MP/SUB-JI no período de 20/6 a 19/7/2022, a contar de 8/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132613/2022).

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 4/7 a 2/8/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132792/2022).

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MAURIM LAMEIRA VIRGOLINO, fixadas pela Portaria nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 132625/2022).